DECRETO Nº 2.019, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

"É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021, em favor de Órgãos da Administração, créditos adicionais, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.785, de 30 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021,em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º. É aberto no Orçamento Anual do Município, exercício de 2021,em favor de Órgãos da Administração, crédito adicional especial, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão oriundos de redução orçamentaria conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 30 de novembro de 2021.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I do Decreto nº. 2.019/2021.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 07- *SECRETARIA DAS VIAS E OBRAS PUBLICAS*
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0704- SEVOP - Setor Saneamento Básico
0704.17.0511.0061.2096 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Básico Rural
Função- 17 Sub-Função- 0511
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2096

359- 3390.30.00.00.00- Material de consumo……..….R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

0704.17.0512.0061.2097 - Manutenção dos Serviços – Saneamento Básico Urbano
Função- 17 Sub-Função- 0512
Programa- 0061 Projeto/Atividade-2097

362- 3390.30.00.00.00- Material de consumo……..….R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-0705- SEVOP - Setor de estradas, vias e obras publicas
0705.26.0782.0101.2100 - Conservação e manutenção de estradas e vias publicas
Função- 26 Sub-Função- 0782
Programa- 0101 Projeto/Atividade-2100

368- 3390.30.00.00.00- Material de consumo…….……..….R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Anexo II do Decreto nº. 2.019/2021.

Dotação criada:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2041 – Manutenção do Programa Estadual – oficinas terapeuticas
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2041

450 – 3390.32.00.00- Material, bem ou serviço para dist……...R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Anexo III do Decreto nº. 2.019/2021.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 05- SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária - 0501 – FMS - Fundo Municipal da Saúde
0501.10.0301.0107.2041 – Manutenção do Programa Estadual – oficinas terapeuticas
Função - 10 Sub-Função - 0301
Programa - 0107 Projeto/Atividade - 2041

176 – 3390.39.00.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……R$ 10.000,00 (dez mil reais);

ÓRGÃO 99- *RESERVA DE CONTINGÊNCIA*
UNIDADE ORÇAMENTARIA- **9999**- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999.99.0999.0999.9999- **RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
Função- 99 Sub-Função- 0999
Programa- 0999 Projeto/Atividade- 9999

402-9999.99.99.00.00- Reserva de Contingência e Reserva..……...R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);